

RESOLUÇÃO Nº 030/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera e revoga dispositivos da Resolução 62/2018, de 7 de agosto de 2018, que “Define crédito acadêmico e crédito financeiro, fixa os critérios e determina os valores de cobrança da semestralidade e da matrícula para os cursos de graduação da FURB”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, Processo nº 10/2025, Parecer nº 09/2025, tomada em sua sessão plenária de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 62, de 7 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A semestralidade é parcelada em 6 (seis) vezes e cobrada mensalmente, conforme cronograma fixado pela Divisão de Administração Financeira.” (NR)

Art. 2º Revogar dispositivos da Resolução nº 62, de 7 de agosto de 2018:

I - o § 2º do art. 5º;

II - o art. 6º e seu parágrafo único;

III - o art. 7º.

Art. 3º As revogações previstas no art. 2º não prejudicam a aplicação de demais normas vigentes previstas na Resolução nº 62, de 7 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 26 de maio de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA